



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em razão do Feriado da Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, em razão do Feriado da Sexta-feira Santa “Paixão de Cristo”:

Dia 28/03/2024 - Ponto Facultativo;

Dia 29/03/2024 - Sexta-feira Santa “Paixão de Cristo” (Feriado).

Artigo 2º - Os serviços essenciais de saúde estarão suspensos, caso houver emergência, o paciente será encaminhado para a Santa Casa de Junqueirópolis.

Artigo 3º - O setor da educação seguirá o presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 26 de março de 2024.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 26 de março de 2024.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração